DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Errata	9
Aviso de Licitação	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.06.08 11:59:20 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.230, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil, e trezentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0007 Gestão da Assistência Social

08 244 0007 1026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 135

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 111.300,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 139

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, recursos recebidos por convênios com o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, no valor de R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil, e trezentos reais).

Artigo 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: /WW60+OV

LEI Nº 2.231, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DESAFETA ÁREAS E A DESTINAM PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam desafetadas as áreas adiante descritas, integrantes da Matrícula nº. 13.745 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, que se encontravam designadas a Sistema de Lazer, para o fim de prolongamento de vias públicas:

a) ÁREA 01 - Prolongamento da Rua Mizael Anacleto de Souza: Começa no ponto L, ponto comum de divisas com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (Matrícula nº. 19.460) e com a Área 2; daí, segue numa distância em curva a esquerda de 14,13 metros, até o ponto J, confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (matrícula nº. 19.460); daí, vira a direita e segue confrontando com a Rua Mizael Anacleto de Souza, numa distância de 14,00 metros até o ponto N; daí, vira a direita e segue numa distância de 3,90 metros até o ponto Z, confrontando com o Loteamento Residencial Viverde; daí, vira a esquerda e segue numa distância de 57,40 metros até o ponto X, confrontando com o Loteamento Residencial Viverde; daí, vira a direita e confrontando com a Estrada Vicinal Francisco de Castro Junior, numa distância de 23,18 metros até o ponto X1; daí, segue confrontando com a área 02, numa distância de 55,10 metros até o ponto L1; daí, vira a esquerda, confrontando com a Área 02, numa distância de 9,83

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

metros até o ponto L, ponto inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 1.216,47 m2.

b) ÁREA 03 - Avenida Pedro Martinez: Começa no ponto V, localizado na divisa da Avenida Pedro Martinez com a Estrada Vicinal Francisco de Castro Junior; daí, segue margeando a Avenida Pedro Martinez, numa distância de 79,10 metros até o ponto Q; daí, vira a direita e segue confrontando com a Rua Julio Giglioli, numa distância de 14,00 metros até o ponto I; daí, segue numa distância em curva a esquerda de 14,13 metros até o ponto M, confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (Matrícula nº. 19.460); daí, segue a direita confrontando com a Área Remanescente do Sistema de Lazer, numa distância de 9,10 metros até o ponto M1; daí, segue a esquerda, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer, numa distância de 71,45 metros até o ponto M2; daí, vira a direita e segue confrontando com a Estrada Vicinal Francisco de Castro Junior, numa distância de 14,06 metros até o ponto V, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.114,45 m2.

Artigo 2º. - Fica desafetada a área adiante descrita, integrante da Matrícula nº. 13.745 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, que se encontrava destinada a Sistema de Lazer, a qual passa a ser classificada como bem dominical:

c) ÁREA 02 : Começa no ponto X1, ponto comum de divisas com a Área 01 (Prolongamento da Rua Mizael Anacleto de Souza), junto a divisa com a estrada vicinal Francisco de Castro Jr; daí segue confrontando com a estrada vicinal Francisco de Castro Jr. numa distância de 75,35 metros até o ponto X2; daí, vira a direita confrontando com a Área Remanescente do Sistema de Lazer, numa distância de 62,19 metros até o ponto X3; daí, vira a direita, confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (matrícula nº. 19.460), numa distância de 65,71 metros até o ponto L; daí, segue confrontando com a Área 01, numa distância de 9,83 metros até o ponto L1; daí, vira a direita confrontando com a Área 01, numa distância de 55,10 metros até o ponto X1, ponto inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 4.416,11m2.

Artigo 3º. - Permanece afetada como Sistema de Lazer a área remanescente adiante descrita, integrante da Matrícula nº. 13.745 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP:

- Começa no ponto X2, ponto comum de divisas com a Área 02 e com a estrada vicinal Francisco de Castro Junior; daí, segue margeando a estrada vicinal Francisco de Castro Junior, numa distância de 99,51 metros até o ponto M2; daí, vira a direita, confrontando com a Área 03, numa distância de 71,45 metros até o ponto M1; daí, vira a direita confrontando ainda com a Área 02, numa distância de 9,10 metros até o ponto M; daí, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Jr. (Matrícula nº. 19.460) numa distância de 89,29 metros até o ponto X3; daí, vira a direita confrontando com a Área 02, numa distância de 62,19 metros até o ponto X2, ponto inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 6.598,74 m2.

Artigo 4º. - Como compensação às desafetações realizadas, fica afetada e destinada a uso comum do povo, especificamente como Sistema de Lazer, a área de terra urbana, com 1.760m2, localizada na Rua dos Padres Cruz, Amaro e Piton, nº. 286, na cidade de Cajobi/SP, conforme objeto da transcrição nº. 1.130 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP.

Artigo 5º. - Fica ainda autorizada a alienação a particulares, por meio de licitação, a área desafetada descrita no artigo 2º.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: F1PKPGCF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

LEI Nº 2.232, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
04 122 0002 2037 0000 Despesas com Publicidade e Propaganda
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 14 .....R$ 20.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0000 Encargos Especiais
28 846 0000 0001 0000 Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 32 .....R$ 80.000,00
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0000 Encargos Especiais
28 846 0000 0002 0000 Amortização da Dívida Pública
3.3.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha: 33 .....R$ 165.000,00
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0000 Encargos Especiais
28 846 0000 0003 0000 Amortização de Precatórios
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha: 35 .....R$ 100.000,00
02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0005 Gestão do Esporte, Cultura, e Lazer
27 812 0005 2018 0000 Manutenção da Cultura, Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 82 .....R$ 150.000,00
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 96 .....R$ 30.000,00
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2023 0000 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 106 .....R$ 80.000,00
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0006 Gestão da Saúde
10 305 0006 2022 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 120 .....R$ 10.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0007 Gestão da Assistência Social
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 134 .....R$ 80.000,00
33.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 136 .....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 138 .....R$ 40.000,00
02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano
15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 151 .....R$ 450.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 152 .....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 153 .....R$ 200.000,00
TOTAL R$ 1.485.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

mil reais), conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64:

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 Difusão Cultural

13 392 0005 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer

13 392 0005 1007 0000 Construção, Ref. e Amplia. dos Préd. da Cult. Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 77 .....R$ 150.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 78 .....R$ 500.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 Gestão da Saúde

10 301 0006 1010 0000 Construção, Reformas e Ampliação das Unidades da Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 85 .....R$ 100.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano

15 451 0008 1014 0000 Obras e Infraestrut. Pavime. Recap. Guias e Sarj. De Vias Urb.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 143 .....R$ 320.000,00

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano

15 451 0008 1127 0000 Constru. da Estação Elevatório de Esgoto e Emissário Municip.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 147 .....R$ 415.000,00

TOTAL R$ 1.485.000,00

Artigo 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: G7JWB1YH

LEI Nº 2.233, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO NO PARÁGRAFO 5º, DO ART. 19 E A REVOGAÇÃO NOS INCISOS I E II, DO ART. 24 LEI N. 2.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS DO SOLO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS, IMPLANTADOS IRREGULARMENTE OU CLANDESTINAMENTE, NO MUNICÍPIO DE CAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O parágrafo 5º, do Artigo 19, da Lei n. 2.163, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a nova redação:

"Artigo 19 - (...)

Parágrafo 1º- (...);

Parágrafo 2º-(...);

Parágrafo 3º-(...);

Parágrafo 4º-(...);

Parágrafo 5º- Não se aplica a este artigo e parágrafos os núcleos habitacionais implantados anteriormente a 19/12/1979 consoante o estabelecido no artigo 71 da Lei federal 11.977/09.

Artigo 2º. - O inciso I e II , do artigo 24 , da Lei n. 2.163, de 25 de novembro de 2014, serão revogados por inteiro:

"Artigo 24 - (...)

I-revogado

II-revogado

III- (...);

IV- (...).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Parágrafo Único- (...)

V- (...)".

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: AASR8JU6

Portarias

PORTARIA Nº 8.879, DE 1º. DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 1º. de junho de 2016, ELIZIA APARECIDA SILVA ARAUJO, R.G. nº 54.002.601-3, para o cargo de "Orientador de Saúde", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "04", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: WSPCVH7N

PORTARIA Nº 8.880, DE 1º. DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016, a Servidora Público Municipal MARCIA REGINA ALBERTO ALVES, R.G. nº 42.811.402-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1E/F/CIK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.881, DE 1º. DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, a Servidora Público Municipal ANA MARIA FABRO BONIFACIO, R.G. nº 24.298.500-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VBGYWN8Q

PORTARIA Nº 8.882, DE 03 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2015 a 17 de março de 2016, a Servidora Público Municipal APARECIDA DE LOURDES TURCO MOREIRA, R.G. nº 17.514.165-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: TABH1VJ6

PORTARIA Nº 8.883, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de junho de 2016 a 05 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, ao Servidor Público Municipal VAGNER SAMY LEMO, R.G. nº 22.239.231, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Y3OC/GOI

PORTARIA Nº 8.884, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 06 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS, R.G.nº 43.206.460-6, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HQL7LOGL

PORTARIA Nº 8.885, DE 06 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 06 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, LINDOMAR PEDROSO DA SILVA, R.G. nº 5.605.636, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: MOYZAKRW

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA PUBLICAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de material para Construção de creche, conforme os itens detalhados nas planilhas dos valores unitários e orçamentários, nos projetos e memoriais descritivos que integram este edital e o convênio firmado com o FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, compreendendo a administração dos projetos para execução da referida obra.

Na publicação do extrato do termo aditivo realizada no dia 02 de junho de 2016; ONDE SE LÊ: é a prorrogação por mais 07 (sete) meses, a contar do dia 20 de abril de 2016, passando o mesmo a vigorar até 20 de novembro de 2017, LEIA-SE: é a prorrogação por mais 07 (sete) meses, a contar do dia 20 de abril de 2016, passando o mesmo a vigorar até 20 de novembro de 2016.

Código Localizador: YC8YLVDD

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2016

Processo Licitatório nº 029/2016

Edital nº 025/2016: - "Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para atender a Secretaria de Saúde do Município". A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 20 de Junho de 2016, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão nº010/2016. Este edital está a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, ou pelo email: licitacao@cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563.9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de Junho de 2016.

Código Localizador: XRED5UX1

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2016

LOCADOR: Paschoal Jesus Jangrossi

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Cajobi

OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residencial localizado no Município de Cajobi, no sitio São Benedito, s/n, Ponte Preta na cidade de Cajobi/SP

VALOR: R$ 880,00 mensais

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2016.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

Código Localizador: E8KMGYB2